



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 099/2016

*“Dispõe sobre a Concessão do benefício
Auxílio-Doença ao servidor Sr.
EVANGELISTA PEDRO ROCHA”.*

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 e Art.16 da Lei nº 1417, de 13 de Março de 2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio-Doença, ao servidor Sr. **EVANGELISTA PEDRO ROCHA**, portador da cédula de identidade nº 483.846 SSP/MT, inscrito no CPF nº 345.641.797-87, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe “A”, nível “30”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13/10/2016 e término em 13/03/2017, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2016.05.01591P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 19 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI